



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 746/2024

ALTERA A LEI N° 14.146 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO DOS DÉBITOS HABITACIONAIS VENCIDOS E A VENCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E COM A EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM, REFIM HABITACIONAL, ALTERA A LEI 9.571, DE 28 DE AGOSTO DE 2007 QUE 'DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS, REVOGA A LEGISLAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada Lei n° 14.146 de 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º O prazo para o requerimento de adesão ao Programa de que trata o artigo 4º desta Lei encerra-se em 31 de dezembro de 2024.

Art. 8º-A Os descontos sobre juros e multas de que trata o artigo 2º desta Lei abrangerá tão somente as parcelas vencidas até 30 de maio de 2024” (NR)





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 29 de maio de 2024.

MESA DIRETORA

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

PL 1606/2024

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 746/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rosivaldo Correia de Mendonça e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4252-1D6D-07AD-CE36

